N. 4. Cuiabá 5 Maio 1830

Illmo e Exmo

4.

60

Em virtude do Aviso, que me foi expedido por V. Ex.ª
da data de Fevereiro do corrente anno, em additamento ao Offi
cio de 29 de Dezembro do anno passado, que recebi, sobre os
objectos roubados a S. A. R. a Princeza de Orange, tenho
a honra de certificar a V. Ex.ª, que a respeito do que nelle con
tem, ficão expedidas novas Ordens, para se proseguir na
deligencia ja recommendada, com a declaração do premio
offerecido.

Deos Guarde a V. Ex.ª Cuiabá 5 de Maio de 1830.

Illmo e
Exmo Senr Miguel Calmon du Pin e Almeida
Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros

O Amdre Gaudie Ley